

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

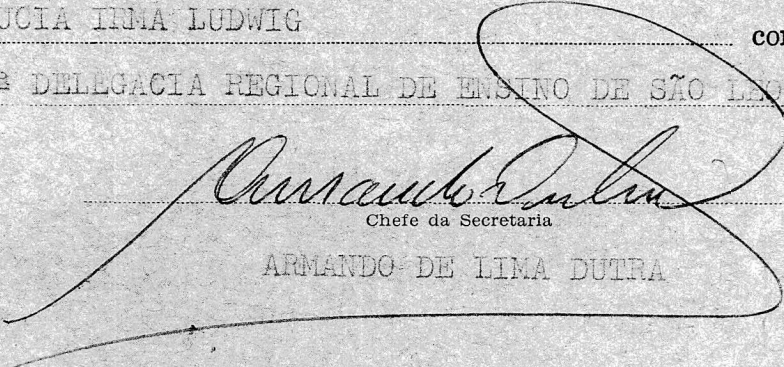
MONTENEGRO

PROC. N.º 017/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de janeiro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
LUCIA IRMA LUDWIG contra
2ª DELEGACIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO LEOPOLDO


Chefe da Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Homologação de opção pelo FGTS, com efeito retroativo.

mbn



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 017/78

J. C. J. de Montesegre
Protocolo N.º 017/78
Em 10 01 1978

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos _____ dez _____ dias do mês de janeiro _____
 de 1978 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-
 ciliação e Julgamento LUCIA IRMA LUDWIG
(Reclamante)
auxiliar serviços gerais solteira brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
 res.: Boa Vista - SALVADOR DO SUL
 _____ portador da C.P. nº
21284 série 543 e apresentou a seguinte reclamação ,
 contra SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA RGS-2ª DELEGACIA DE
(Reclamado) (Atividade)
ENSINO
 domiciliado n _____ em SÃO LEOPOLDO
(Rua e número)

DECLAROU QUE:

Trabalha para a Escola Rural "Valentim Schneider", em Boa Vis-
ta, Salvador do Sul, desde 1º de agosto de 1974, nas funções
de auxiliar de serviços gerais, percebendo atualmente o salá-
rio mensal de R\$513,60.

Deseja optar pelo regime do FGTS, com efeito retroativo, nos
termos legais, para o que REQUER:

HOMOLOGAÇÃO DA OPÇÃO PELO FGTS, com efeito retroativo.....

A requerente fica ciente de que foi designada audiência para
o dia 26 de janeiro/78, às 13,05 horas, devendo comparecer -
sob pena de arquivamento da ação.

Lucia Irma Ludwig

LUCIA IRMA LUDWIG

C6d. 138

REQUERENTE

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEFE DE SECRETARIA SUBSTO

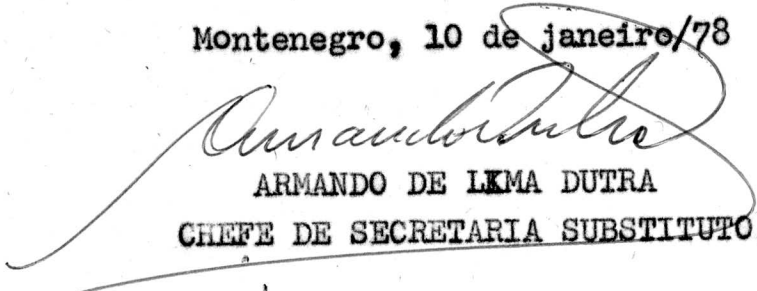
3
MONTENEGRO

À 2ª DELEGACIA DE ENSINO
A/C DA 6ª CRA DA DELEGACIA DE ENSINO
SÃO LEOPOLDO/RS

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica V. Sa. notificada de que foi designado o dia 26 de janeiro/78, às 13,05 horas, para audiência de homologação do pedido de opção pelo regime do FGTS, da requerente LUCIA IRMA LUDWIG, tendo como requerida a 2ª DELEGACIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO LEOPOLDO.

Montenegro, 10 de janeiro/78


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO.

4
→

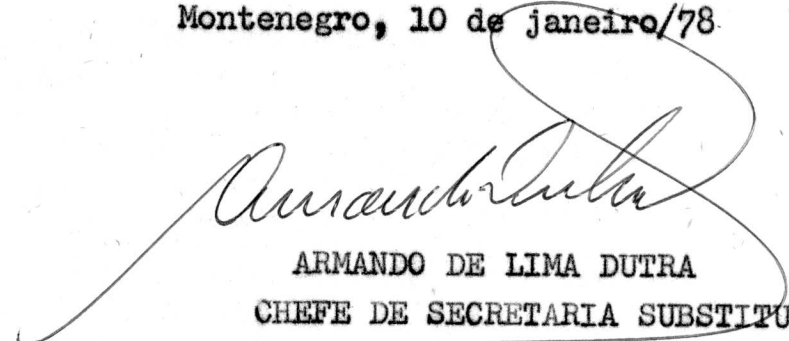
MONTENEGRO

EXMO. SR.
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
PORTO ALEGRE/RS

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica V.Exa. notificado de que foi designado odia 26 de janeiro/78, às 13,05 horas, nesta Junta, para audiência de homologação de pedido de opção pelo - regime do FGTS, da requerente LUCIA IRMA LUDWIG em que é requerida a DELEGACIA DE ENSINO DE SÃO LEOPOLDO, levando o processo o nº 017/78.

Montenegro, 10 de janeiro/78.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO.

Certidão

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à requerida por Ref. Postal com AR n: 35.003 Dou Fé. e au Proc. Geral pelo AR n: 35.004, ambos no processo n: 004/78.

Montenegro, 10 de 01 de 1978

Armando Dutra

Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que os "A. B." de
que trata a certidão supra,
retornou sem o devido atendimento.
DOU FÉ. Montenegro, 12-01-78. Três dias úteis.

Armando Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



[Handwritten mark]

PROCESSO N.º 017/78

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e vinte.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente, Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LÚCIA IRMA LUDWIG, requerente e 2ª DELEGACIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO LEOPOLDO, requerida, para audiência de homologação de opção pelo FGTS com efeito retroativo. Ausente a requerente. Pela Junta foi determinado o ARQUIVAMENTO do processo em face do não comparecimento da requerente. Isento de custas. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Mário Miranda Vasconcellos]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[Handwritten signature of Nestor Flores]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

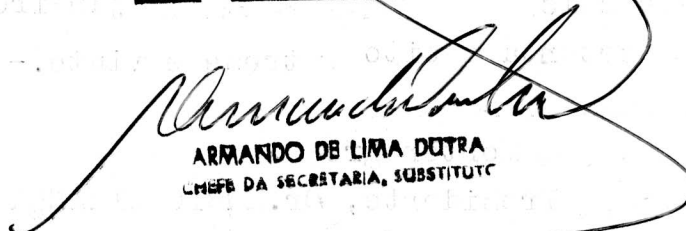
[Handwritten signature of André Luiz Mottin]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Armando de Lima Dutra]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO


Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 26 de 01 de 19 28



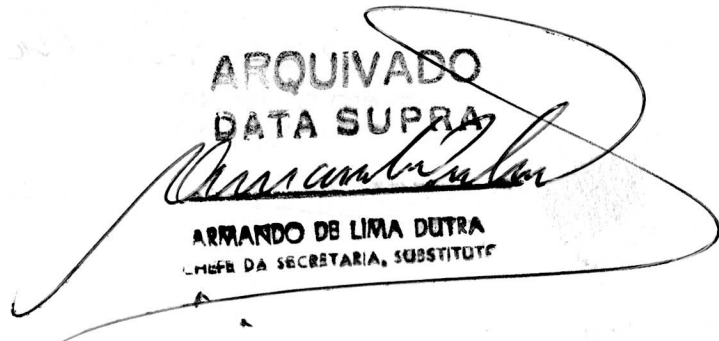
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO